Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 13 de julho de 2021 às 11:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3152093: PORTARIA N° 1268/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Canoinhas

MUNICÍPIO

Canoinhas

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3152093

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº. 1268/2021

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei Complementar 070/2019;

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposto na Lei Complementar 070/2019;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 5.556/2015, 5.574/2015 e 5.819/2016, que instituem a comissão permanente de sindicâncias e processos administrativos; resolve:

NOMEAR MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 5.556/2015, e suas alterações, ficam nomeados os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS,** a partir de julho de 2021, conforme abaixo relacionados:

1. ADELMO DE CARVALHO;
2. AGNER DE ANDRADE FUCK;
3. ANDREA NIEDZIELSKI;
4. CRISTIANE APARECIDA DE PAULA GRAVI
5. DANIELLE LUDKA;
6. EVERTON RAMTHUN;
7. FRANCIELI JOANA BIALESKI;
8. JESSICA DE JESUS VIEIRA;
9. JOSÉ CARLOS DA SILVA;
10. MAURICIO ALFONSO SOBCZAK;
11. MARINA NISHIMORI OLESCOWICZ;
12. RAFAELI MAIZE ZIERUTH;

Art. 2º - Nos termos do §4º do artigo 1º da Lei nº 5.556/2015, caberá aos participantes da comissão de sindicância e processos administrativos a escolha do presidente e secretário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 561/2021.

Canoinhas/SC, 09 de julho de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/07/2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.